



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CNMP Nº 51/2016

TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO CNMP Nº
51/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO –
CNMP, E A PESSOA
JURÍDICA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA.
(PROCESSO Nº
19.00.6180.0000980/2017-82).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a pessoa jurídica **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, neste ato representada por **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, analista de mercado, RG nº 16.254.081 SSP/MG, e CPF nº 099.822.686-60, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, e daqui por diante designada simplesmente **DISTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.6180.0000980/2017-82, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 32/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade a rescisão, de pleno direito, do Contrato CNMP nº 51/2016, **com efeitos retroativos a 13 de junho de 2021**, a pedido da DISTRATANTE, com anuência da DISTRATADA, nos termos previstos na Cláusula Doze, parágrafo segundo, alínea "b", do contrato original; Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo; e art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRATANTE**

**TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA
DISTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 14:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 21/06/2021, às 17:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0501837** e o código CRC **2AD6B684**.